

**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Francisco Alves de Carvalho nº 54, Bairro Centro, CEP: 64.415-000
CNPJ Nº 10.560.403/0001-49

DECRETO Nº 007, DE 16 DE MARÇO DE 2020

“Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.”

OSVALDO BONFIM DE CARVALHO, Prefeito do Município de Nazária, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a atual situação epidemiológica em contexto global;

CONSIDERANDO a importância do cumprimento das diretrizes e protocolos ora implementados pelas Autoridades em Saúde Pública, que tem por único fim proteger a população;

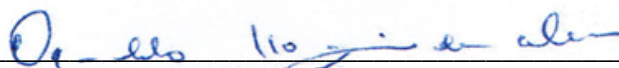
DECRETA:

Art. 1º Ficam temporariamente suspensas as aulas nas escolas da Rede Pública Municipal de Nazária-PI, por 15 (quinze) dias a partir de 17 de março de 2020 (terça-feira).

Parágrafo Único – A reposição das aulas serão estabelecidas conforme calendário escolar elaborado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Ficam temporariamente suspensos todos os eventos no âmbito municipal que tenham aglomeração de pessoas durante o período de 15 (quinze) dias a partir de 17 de março de 2020 (terça-feira)..

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal.



OSVALDO BONFIM DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Nazária